



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(PONTONEIROS DA MANTIQUEIRA)**

DIEx nº 3879 – CFGS/4ºBE Cmb

Itajubá, MG, 18 de agosto de 2025.

NUP: 64033.006133/2025-51

Do Instrutor Chefe do CFGS

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Formalização da demanda para aquisição de material permanente.

Nos termos do contido no Art 75º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a finalidade de formalizar a demanda para atender as necessidades da OM, solicito-vos aprovar a despesa da aquisição do seguinte material:

ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6669	Computador Completo Intel Core I7 16gb SSD 1TB Monitor LED 24" WINDOWS 10	UND	05	R\$ 1.994,05	R\$ 9.970,25
02	5502	Compressor De Ar 2,5hp 9 Pés 241 220v Cpsh9025-2ck3	UND	01	R\$ 989,81	R\$ 989,81
03	11713	Retífica 4000 Profissional 175W 36 Acessórios, 3 Acoplamentos e Suporte 2222	UND	01	R\$ 848,90	R\$ 848,90
04	3489	Bebedouro de Água Industrial 50 litros Coluna	UND	01	R\$ 2.023,92	R\$ 2.023,92
05	15828	Suporte Projetor P/ Teto Parede Com Extensão Rotação Preto	UND	01	R\$ 127,00	R\$ 127,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.959,88


MATEUS RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA - Cap
Instrutor Chefe do CFGS

Despacho do Fiscal Administrativo:

☒ Concordo com a contratação ☐ Não concordo com a contratação


RODRIGO DUARTE MONTEIRO - Cap
Fiscal Administrativo do 4º BE CMB

Despacho do OD:

☐

1. Autorizo a aquisição do material ou prestação do serviço e determino a abertura do processo administrativo correspondente, devendo ser realizada:

() Licitação () Inexigibilidade () Dispensa () Cotação Eletrônica () Carona

☐

2. Não autorizo a aquisição do material ou prestação do serviço.

2. A Seção de Aquisição, Licitações e Contratos adote as providências decorrentes.

3. Para fins do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos do Tesouro Nacional () UG Primária () UG Secundária, constantes do Crédito da 2025NC _____, de ____/____/____, PTRES _____, Fonte _____, UGR _____, ND _____, Subitem _____, PI _____.



LUIZ ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA - CEL
Resp. Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M L - 4ª RM

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(4º Batalhão de Engenharia/1908)
BATALHÃO PONTONEIROS DA MANTIQUEIRA
JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO

Cumprindo o que prescreve a Lei 14.133/21 e, visando justificar a necessidade de contratação, encaminho tabela comparativa de consumo de modo a fornecer dados que justifica a quantidade solicitada por este setor requisitante.

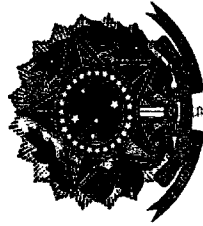
Segue abaixo a descrição do material/serviço e justificativa:

Ord	Descrição do serviço/material	Und	Qtd	Justificativa
01	Computador Completo Intel Core I7 16gb SSD 1TB Monitor LED 24" WINDOWS 10	UND	05	Material necessário para apoiar as atividades relativas ao processo de formação dos alunos do CFGS, tendo em vista o 4º Batalhão de Engenharia de Combate receber aproximadamente 70 (setenta) alunos do referido curso anualmente.
02	Compressor De Ar 2,5hp 9 Pés 24l 220v CpsH9025-2ck3	UND	01	
03	Retífica 4000 Profissional 175W 36 Acessórios, 3 Acoplamentos e Suporte 2222	UND	01	
04	Bebedouro de Água Industrial 50 litros Coluna	UND	01	
05	Suporte Projetor P/ Teto Parede Com Extensão Rotação Preto	UND	01	

MATEUS RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA - Cap
Instrutor Chefe do CFGS

Conforme previsto na Lei 14.133/21, aprovo a presente justificativa da contratação do serviço, constante do **DIEx EB: 64033.006133/2025-51 - nº 3879 – CFGS/4ºBE Cmb** de 18 de agosto de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA - CEL
Resp. Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
BATALHÃO PONTONEIROS DA MANTIQUEIRA
NUP nº 64033.006133/2025-51
PESQUISA DE PREÇOS**

OBJETO: Formalização da demanda para aquisição de material permanente.

1. Visando a aquisição de materiais de consumo, em conformidade com a IN 05/2014 – MPOG foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, conforme documentação anexa (ART 2º da IN 05/2014 e suas alterações):

() I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>

ITEM	OBJETO	CONTRATANTE	ATA SRP	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
-	-	-	-	-	-

() II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços

OBJETO	CONTRATANTE	ATA SRP	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
-	-	-	-	-

(X) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, nos eletrônicos especializados ou de domínio público, desde que contenha a data e hora de acesso

ITEM	OBJETO	FORNECEDOR	PORTAL	ACESSO EM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ITEM 1	Computador Completo Intel Core I7 16gb SSD 1TB Monitor LED 24" WINDOWS 10	TDMS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	https://www.kabum.com.br/producto/727072/computador-completo-intel-core-i7-16gb-ssd-1tb-monitor-led-24-windows-10?utm_id=21434223541&gad_source=4&gad_campaignid=21423803016&gclid=Cj0KCQjwzOvEBhDVARIsADHdJT991bwgPrH8vahYXpSwLKGTAWIITkwCYMN1wk9Fa4LiCAboSfEkaAs3REALw_wcB	10:35 12/08/2025	R\$ 2.249,10	R\$ 11.245,50
		C7INFORMÁTICA	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3947173793-pe-c7office-intel-core-i7-16gb-ssd-1tb-monitor-24-JM?matt_tool=61921241&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354535&matt_ad_group_id=175053673404&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=728942947860&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5507628919&matt_product_id=MLB3947173793&matt_product_partition_id=2389830763401&matt_target_id=pla-2389830763401&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354535&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090354535&gclid=Cj0KCQjwzOvEBhDVARIsADHdJT991bwgPrH8vahYXpSwLKGTAWIITkwCYMN1wk9Fa4LiCAboSfEkaAs3REALw_wcB&q_uantity=5	14:32 12/08/2025	R\$ 2.299,00	R\$ 11.495,00

ITEM 2	Compressor De Ar 2,5hp 9 Pés 24l 220v Cpsh9025-2ck3	ASTROTECHRJ	https://www.magazineluiza.com.br/computador-completo-intel-core-i7-16gb-ssd-1tb-monitor-led-24-windows-10-green-3green-top-3-gf-073/p/bgdc7695/in/cpid/?&seller_id=astrotechrj&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80687&utm_campaign=google_eco_pier_pla_tc_sor_3p_in_csp&utm_content=&partner_id=80687&gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=22829565580&gclid=Cj0KCQjwzOvEBhDVARIsADHEJJS2XxHQZM_pFQEBpL42ssCKW717H5dQwFL5ESRu7GHfQIGWXCNI7gaAu7REALw_wcb	14:36 12/08/2025	R\$ 1.994,05	R\$ 9.970,25
			https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5377709000-compressor-de-ar-25hp-9-pes-24l-220v-cpsh9025-2ck3-tekna-jm?matt_tool=56938998&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090193672&matt_ad_group_id=174661944404&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727914178234&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5384564836&matt_product_id=MLB5377709000&matt_product_partition_id=24176128724&matt_target_id=pla-24176128724&cq_src=google_ads&cq_cnp=22090193672&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090193672&gclid=Cj0KCQjwzOvEBhDVARIsADHEJJS_B0ix-RIsADHEJJS_B0ix-H2234uWoltxGfWFDNSOVej-Ci1nMomO7Uv_jGuxwYlaAgLeALw_wcb	14:51 12/08/2025	R\$ 989,81	R\$ 989,81

		SHOPMAQUINAS 8	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4721459754-compressor-de-ar-motor-elétrico-25-hp-potente-110220-tekna-jm?matt_tool=59586449&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22120855419&matt_ad_group_id=179138688171&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=729092955262&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=435852136&matt_product_id=MLB4721459754&matt_product_partition_id=2391408921319&matt_target_id=pla-2391408921319&cq_src=google_ads&cq_cmp=22120855419&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22120855419&gclid=Cj0KCQjwzOvEBhDVARIsADHfJTpaFE5dRn8vcAgx0OU6LWkRwpqnFL_7MD-Y8rc66wy63k07-Nq8HsaAhCzEALw_wcB	14:55 12/08/2025	R\$ 1.345,00	R\$ 1.345,00
	Casas Bahia		https://carrinho.casasbahia.com.br/8Rj8XdhhPxYEdvUuH1qsHBEUtbwaAqtEALw_wcB	15:01 12/08/2025	R\$ 1.033,08	R\$ 1.033,08
ITEM 3	Retífica 4000 Profissional 175W 36 Acessórios, 3 Acoplamentos e Suporte 2222	Palacio das Ferramentas	https://palaciodasferramentas.com.br/retificadremel-4000-profissional-175w-36-acessorios-3-acoplamentos-e-suporte-2222-dremel?gad_source=1&gad_campaignid=22767722792&gclid=Cj0KCQjwzOvEBhDVARIsADHfJTpaFE5dRn8vcAgx0OU6LWkRwpqnFL_7MD-Y8rc66wy63k07-Nq8HsaAhCzEALw_wcB	15:07 12/08/2025	R\$ 848,90	R\$ 848,90

			https://www.mercadolivre.com.br/dremel-retifica-4000-36-access-3-acop-160-access/p/MLB23938995?pdp_filters=item_id%3AMLB3512735467&from=gshop&matt_to ol=30736356&matt_int ernal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354316&matt_ad_group_id=173090590516&matt_mach_type=&matt_network=k&matt_device=c&matt_creative=727882731792&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=plac&matt_merchant_id=735128761&matt_product_id=MLB23938995-product&matt_product_partition_id=2393410468692&matt_target_id=plac-2393410468692&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354316&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_mech=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090354316&gclid=Cj0KCQjwzOvEBhDVARIsADHfJS3h27VUqHu2tY_4lr8aZruC-LoE7IS2KyFm62i14NoGajRKT5qDYaArkxEALw_wcB	Dremel		15:26 12/08/2025	R\$ 1.066,73	R\$ 1.066,73	
--	--	--	---	--------	--	-------------------------	---------------------	---------------------	--

ITEM 4	Bebedouro de Água Industrial 50 litros Coluna	Loja do Bebedouro	Ismafer Ferramentas	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3789409094-micro-retifica-profissional-dremel-4000-175w-36-acessorios-_JM?matt_tool=56938998&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090193672&matt_ad_group_id=174661944924&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727914178255&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=650860912&matt_product_id=MLB3789409094&matt_product_partition_id=2393410468452&matt_target_id=pla-2393410468452&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090193672&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090193672&gclid=Cj0KCQjwzOvEBhDVARIsADHfJTLIU98WcSvr3X5zTm2hRiCKHty9y66JRtUD8YCIWFwZW74sL78QaArwqEALw_wcB	15:26 12/08/2025	R\$ 889,00	R\$ 889,00
				https://www.lojabebedoouro.com.br/bebedouro-de-agua-industrial-50-litros-coluna-blue-bebedouros-127v?gad_source=1&gad_campaignid=22619728760&gclid=Cj0KCQjwzOvEBhDVARIsADHfJSD8pUFmq_M8cT_bW00Cns3fDC2Da5_gC0jk7YjuroRw119ujNlaDfcaAt_QEALw_wcB	15:34 12/08/2025	R\$ 2.023,92	R\$ 2.023,92

			https://www.magazin eluiza.com.br/bebedo uro-de-coluna- industrial-2-torneiras- 50-litros-frisbel-rao5- inox- 220v/p/jj4bkag859/pi/ bind/? seller_id=climario&r egion_id=123466&ut m_source=google&ut m_medium=cpc&utm_c _term=80680&utm_c ampaign=google_eco _per_ven_pla_ind_so _r_3p_pi- csp&utm_content=& partner_id=80680&g clsrc=aw.ds&gad_sou rce=1&gad_campaign nid=22825521302&g clid=Cj0KCQjwzOv EBhDVARIsADHfJJ Qe_VUU38Y4vcQH _7eu900GkbQlwb- flqdMZWWAKhtGZ- IPgKiAZCsaAkNtEA Lw_wcB	15:34 12/08/2025	R\$ 2.109,00	R\$ 2.109,00
	Clima Rio		https://www.refrisol.com.br/b ebedouro-industrial-de- coluna-1-gelada-1-natural- inox-50-litros-110v- frisbel/p? gad_source=1&gad_campaign nid=21058213801&gclid=Cj 0KCQjwzOvEBhDVARIsA DHfJJRPqeTm7qVULG9uH 2GHPL- ZtxsCbzTH_PudOX3h6vCrb ShkQoWBINcaAlAPEALw_ wcB	15:34 12/08/2025	R\$ 2.101,50	R\$ 2.101,50

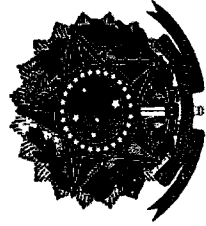
ITEM 5	Suporte Projetor P/ Teto Parede Com Extensão Rotação Preto	MVIRTUAR	https://www.mercadolivre.com.br/suporte-projetor-p-teto-parede-com-extenso-rotacao-preto/p/MLB27330405?pdp_filters=item_id:MLB4196875890&matt_ternal_campaign_id=351824056&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=2060114741&matt_ad_group_id=18453811789&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=768005141234&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5358501235&matt_product_id=MLB4196875890&matt_product_partition_id=2489558897447&matt_target_id=pla-a-2489558897447&cq_src=google_ads&cq_cmp=22060114741&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_me d=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22060114741&gclid=Cj0KCQjwzOvEBhDVARIsADHfJQS7AKV4HupHXcrpxx8iwyw_rLFRDz8-FXOH3r4bzWHzS86fz-ae-joaAgH7EALw_wcB	15:57 12/08/2025	R\$ 134,99	R\$ 134,99
--------	---	-----------------	--	-------------------------	-------------------	-------------------

2 Após a análise detalhada da descrição, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta, verificou-se que o preço de referência é:

Preço de Referência Item 1 (Menor preço):	R\$ 1.994,05
Preço de Referência Item 2 (Menor preço):	R\$ 989,81
Preço de Referência Item 3 (Menor preço):	R\$ 848,90
Preço de Referência Item 4 (Menor preço):	R\$ 2.023,92
Preço de Referência Item 5 (Menor preço):	R\$ 127,00

Quartel em Itajubá-MG, 18 de agosto de 2025

MATEUS RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA - Cap
Instrutor Chefe do CFGS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
BATALHÃO PONTONEIROS DA MANTIQUEIRA
NUP nº 64033.006133/2025-51
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DIVISÃO TÉCNICA

Item 1

Ord	Discriminação	Und	Qtd	TDMS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	C7INFORMÁTICA	ASTROTECHRJ	Valor de referência
01	Computador Completo Intel Core I7 16gb SSD 1TB Monitor LED 24" WINDOWS 10	Und	05	R\$ 2.249,10	R\$ 2.299,00	R\$ 1.994,05	R\$ 1.994,05

Item 2

Ord	Discriminação	Und	Qtd	Clube das Ferramentas	SHOPMAQUINAS 8	Casas Bahia	Valor de referência
02	Compressor De Ar 2,5hp 9 Pés 24l 220v CpsH9025-2ck3	Und	01	R\$ 989,81	R\$ 1.345,00	R\$ 1.033,08	R\$ 989,81

Item 3

Ord	Discriminação	Und	Qtd	Palacio das Ferramentas	Dremel	Ismafer Ferramentas	Valor de referência
03	Retífica 4000 Profissional 175W 36 Acessórios, 3 Acoplamentos e Suporte 2222	Und	01	R\$ 848,90	R\$ 1.066,73	R\$ 889,00	R\$ 848,90

Item 4

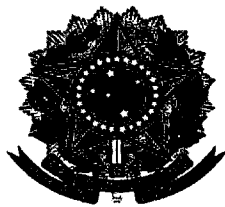
Ord	Discriminação	Und	Qtd	Loja do Bebedouro	Clima Rio	Refrisol	Valor de referência
04	Bebedouro de Água Industrial 50 litros Coluna	Und	01	R\$ 2.023,92	R\$ 2.109,00	R\$ 2.101,50	R\$ 2.023,92

Item 5

Ord	Discriminação	Und	Qtd	MVIRTUAR	Eletropan Distribuidora	Marcelos Gonzales Rocha	Valor de referência
05	Suporte Projetor P/ Teto Parede Com Extensão Rotação Preto	Und	01	R\$ 134,99	R\$ 128,16	R\$ 127,00	R\$ 127,00

Quartel em Itajubá-MG, 18 de agosto de 2025

MATEUS RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA - Cap
Instrutor Chefe do CFGS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
BATALHÃO PONTONEIROS DA MANTIQUEIRA
NUP nº 64033.006133/2025-51**

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA DE PESQUISA DE PREÇOS

“INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis, ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

I - Descrição do objeto a ser contratado:

Aquisição de material permanente.

II - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

Cap **MATEUS RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA** – Instrutor Chefe do CFGS.

III - Caracterização das fontes consultadas:

Item 1:

Pesquisa 1:

TDMS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – <https://www.kabum.com.br>

Obs: A pesquisa foi realizada no “site” no período de 04 a 15 de agosto de 2025.

Pesquisa 2:

C7INFORMÁTICA – <https://produto.mercadolivre.com.br>

Obs: A pesquisa foi realizada no “site” no período de 04 a 15 de agosto de 2025.

Pesquisa 3:

ASTROTECHRJ – <https://www.magazineluiza.com.br>

Obs: A pesquisa foi realizada no “site” no período de 04 a 15 de agosto de 2025.

Item 2:**Pesquisa 1:**

Clube das Ferramentas – <https://produto.mercadolivre.com.br>

Obs: A pesquisa foi realizada no “site” no período de 04 a 15 de agosto de 2025.

Pesquisa 2:

SHOPMAQUINAS 8 – <https://produto.mercadolivre.com.br>

Obs: A pesquisa foi realizada no “site” no período de 04 a 15 de agosto de 2025.

Pesquisa 3:

Casas Bahia – <https://carrinho.casasbahia.com.br/>

Obs: A pesquisa foi realizada no “site” no período de 04 a 15 de agosto de 2025.

Item 3:**Pesquisa 1:**

Palacio das Ferramentas – <https://palaciodasferramentas.com.br>

Obs: A pesquisa foi realizada no “site” no período de 04 a 15 de agosto de 2025.

Pesquisa 2:

Dremel – <https://www.mercadolivre.com.br>

Obs: A pesquisa foi realizada no “site” no período de 04 a 15 de agosto de 2025.

Pesquisa 3:

Ismafer Ferramentas – <https://produto.mercadolivre.com.br/>

Obs: A pesquisa foi realizada no “site” no período de 04 a 15 de agosto de 2025.

Item 4:**Pesquisa 1:**

Loja do Bebedouro – <https://www.lojadobebedouro.com.br>

Obs: A pesquisa foi realizada no “site” no período de 04 a 15 de agosto de 2025.

Pesquisa 2:

Clima Rio – <https://www.magazineluiza.com.br>

Obs: A pesquisa foi realizada no “site” no período de 04 a 15 de agosto de 2025.

Pesquisa 3:

Refrisol – <https://www.refrisol.com.br/>

Obs: A pesquisa foi realizada no “site” no período de 04 a 15 de agosto de 2025.

Item 5:**Pesquisa 1:**

MVIRTUAR – <https://www.mercadolivre.com.br>

Obs: A pesquisa foi realizada no “site” no período de 04 a 15 de agosto de 2025.

Pesquisa 2:

Eletropan Distribuidora – <https://www.magazineluiza.com.br>

Obs: A pesquisa foi realizada no “site” no período de 04 a 15 de agosto de 2025.

Pesquisa 3:

Marcelos Gonzales Rocha – <https://www.mercadolivre.com.br>

Obs: A pesquisa foi realizada no “site” no período de 04 a 15 de agosto de 2025.

IV - Série de preços coletados:

Conforme pesquisas de mercado em anexo e Mapa Comparativo de Preços, verificamos que os preços dos materiais a serem adquiridos são os menores das séries de preços coletados. Portanto esses serão os valores de referência, não sendo utilizado pesquisas através do painel de preços tendo em vista a especificidade dos materiais solicitados.

V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:

O valor estimado foi calculado através do menor valor encontrado dos três valores pesquisados para cada item.

VI - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis, ou excessivamente elevados, se aplicável:

Nas pesquisas de mercado realizadas, buscou-se atender aos parâmetros do art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, utilizando-se da pesquisa de painel de preços e de pesquisas realizadas através da Internet. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, foram excluídas as pesquisas com valores demasiadamente elevados ou baixos.

VII - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Conforme pesquisas de mercado em anexo e Mapa Comparativo de Preços.

VIII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º:

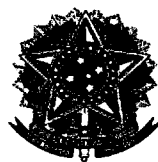
O preço praticado pelos fornecedores são compatíveis com os valores de mercado.

Quartel em Itajubá-MG, 18 de agosto de 2025.



MATEUS RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA - Cap
Instrutor Chefe do CFGS





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(4º Batalhão de Engenharia/1908)
“Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o CFGS do 4º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CFGS do 4º Batalhão de Engenharia de Combate possui aproximadamente um efetivo de 90 (noventa) militares, e sua função constitucional é a formação de alunos do período básico do curso de formação de sargentos de carreira do Exército Brasileiro.

O CFGS do 4º Batalhão de Engenharia de Combate possui uma sala de estudos equipada com materiais de informática, duas salas voltadas para instrução dos pelotões dos alunos, um auditório, espaço para lavanderia, grêmio e seções diversas voltadas para a administração do referido curso.

Nos anos de 2023 e 2024, foram formados aproximadamente 150 (cento e cinquenta) alunos. Além das instruções ministradas internamente, o CFGS realiza diversos acampamentos de instrução, totalizando aproximadamente 4 (quatro) acampamentos por ano, com duração aproximada de uma semana cada um.

Para o ano de 2026, o CFGS do 4º BE Cmb poderá receber aproximadamente 70 (setenta) novos alunos do período básico do curso de formação e graduação de sargentos, informação esta fundamentada em anos anteriores.

A aquisição dos bens atenderá às necessidades provenientes da formação dos alunos do período básico do curso de formação e graduação de sargentos do 4º Batalhão de Engenharia de Combate.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Os objetivos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Certificado de licença de funcionamento ou autorização especial, emitido pelo Órgão Competente; e
- Atender as demais legislações pertinentes.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES.

Realizado o levantamento, por meio de sites especializados nos referidos materiais, verificou-se que não há novas metodologias, tecnologias ou inovações aplicadas à aquisição dos materiais solicitados no presente processo. As que foram adotadas neste processo são as que melhor atendem às necessidades desta Administração.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais para atender as necessidades da formação dos alunos do período básico do curso de formação e graduação de sargentos do 4º Batalhão de Engenharia de Combate.

Com o presente processo licitatório, pretende-se obter os melhores resultados, para a melhor eficácia e eficiência na formação dos alunos do período básico do curso de formação e graduação de sargentos do Exército Brasileiro.

A contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos materiais solicitados deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem adquiridas de material foram baseadas para o suporte total de aproximadamente 90 (noventa) militares, instrutores e instruendos, dentro de um período de 12 (doze) meses. As quantidades solicitadas neste estudo técnico preliminar, condizem com as reais necessidades desta Unidade.

Os itens 1, 2, 3, 4 e 5 são necessários devido as demandas relacionadas na justificativa para aquisição destes materiais.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Und Med	Quantidade	Valor (R\$)
1	Computador Completo Intel Core I7 16gb SSD 1TB Monitor LED 24" WINDOWS 10	Und	05	R\$ 9.970,25
2	Compressor De Ar 2,5hp 9 Pés 241 220v CpsH9025- 2ck3	Und	01	R\$ 989,81
3	Retífica 4000 Profissional 175W 36 Acessórios, 3 Acoplamentos e Suporte 2222	Und	01	R\$ 848,90
4	Bebedouro de Água Industrial 50 litros Coluna	Und	01	R\$ 2.023,92
5	Suporte Projetor P/ Teto Parede Com Extensão Rotação Preto	Und	01	R\$ 127,00
TOTAL			R\$ 13.959,88	

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

É tecnicamente e economicamente viável licitar o objeto em itens, aproveitando as peculiaridades e os recursos disponíveis no mercado, não havendo perda de escala, aumentando a competição com consequente diminuição dos valores contratados, aplicando-se a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União - "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações que guardam relação com o objeto principal.

IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.

De acordo com os DIEx nº 1231-2ª Seção da 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, de 27 de novembro de 2018, DIEx nº 466-ASSE2/SSEF da Secretaria de Economia e Finanças do Exército, de 26 de novembro de 2018 e DIEx nº 196 - 2ª Seção da 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, de 30 de julho de 2020, o Comando do Exército está dispensado de efetuar lançamentos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, com fundamento no Art. 18 da Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019: "Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa."

A fim de atender o CFGS na formação dos alunos do período básico do curso de formação e graduação de sargentos do 4º Batalhão de Engenharia de Combate, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente à aquisição de materiais permanentes.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL.

A presente contratação almeja aquisição de materiais permanentes que atendam além dos requisitos técnico específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO.

A presente requisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado na área para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.

Por se tratar de aquisição de materiais permanentes, o armazenamento, o manuseio dos mesmos devem ser realizados de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar.

Deverá adotar medidas de tratamentos que busquem sanar tais riscos, bem como:

Adotar critérios de sustentabilidades de boas práticas de fabricação;

Apresentar o Certificado de licença de funcionamento ou autorização especial, ou o Certificado do Cadastro técnico Federal, emitidos pelos Órgãos competentes.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Considerando que a aquisição de materiais permanentes tem objetivo para o cumprimento da atividade fim e meio do CFGS do 4º Batalhão de Engenharia de Combate, para que este possa prosseguir com suas atividades junto ao 4º BE Cmb, faz-se necessário a aquisição de materiais permanentes, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as contratações governamentais na Administração Pública.

Classificação deste ETP nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Não há necessidade de classificação deste ETP quanto ao § 1º do Art 23 da Lei nº 12.527, pois este documento é de caráter ostensivo.

Itajubá-MG, 18 de agosto de 2025.


MATEUS RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA - Cap

Chefe da Equipe de Planejamento

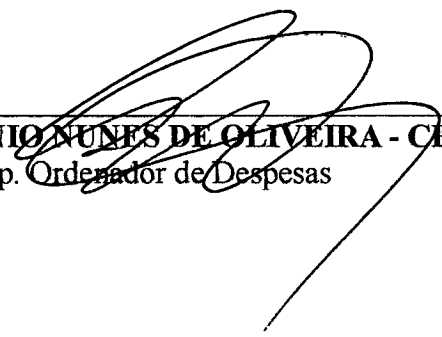

GEORGE HENRIQUE PEREIRA MOTA - 1º Sgt
Auxiliar da Equipe de Planejamento



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

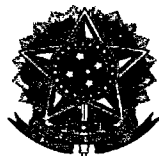
1. APROVO o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
2. AUTORIZO a consolidação no processo licitatório correspondente; e
3. O Fiscal Administrativo e a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adotem as providências decorrentes.

Itajubá-MG, ____ de agosto de 2025.



LUIZ ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA - CEL
Resp. Ordenador de Despesas

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0 ____/20 ____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(PONTONEIROS DA MANTIQUEIRA)**

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

____/20____

CONTRATANTE (UASG)
160113

OBJETO

Aquisição de material permanente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 13.959,88

DATA DA SESSÃO

De ____/____/20____

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das ____h até ____h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	
4. FASE DE LANCES.....	
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	
6. HABILITAÇÃO.....	
7. CONTRATAÇÃO.....	
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	
9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(PONTONEIROS DA MANTIQUEIRA)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/20 ____
(Processo Administrativo n.º 64033.005331/2025-06)**

Torna-se público que o 4º Batalhão de Engenharia de Combate, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: / /

Horário da Fase de Lances: às

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	Computador Completo Intel Core I7 16gb SSD 1TB Monitor LED 24" WINDOWS 10	6669	UND	05	R\$ 1.994,05	4º BE Cmb	30 Dias
02	Compressor De Ar 2,5hp 9 Pés 241 220v Cpsh9025-2ck3	5502	UND	01	R\$ 989,81	4º BE Cmb	30 Dias

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0____/20____

03	Retífica 4000 Profissional 175W 36 Acessórios, 3 Acoplamentos e Suporte 2222	11713	UND	01	R\$ 848,90	4º BE Cmb	30 Dias
04	Bebedouro de Água Industrial 50 litros Coluna	3489	UND	01	R\$ 2.023,92	4º BE Cmb	30 Dias
05	Suporte Projetor P/ Teto Parede Com Extensão Rotação Preto	15828	UND	01	R\$ 127,00	4º BE Cmb	30 Dias

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 1.1.a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 1.1.b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 1.1.c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 1.1.d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 1.1.e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 1.1.f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente



comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final

mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

- 5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>)

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação



- 6.2.2.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim



sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

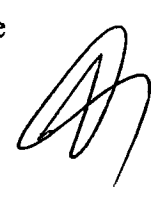
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- 1.b) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 1.c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0____/20____

- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0____/20____

- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;
 - 9.12.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar
 - 9.12.3. ANEXO IV – Pesquisa de Mercado;
 - 9.12.4. ANEXO V – Mapa Comparativo de Preços; e
 - 9.12.5. ANEXO VI – Relatório de Análise Crítica de Pesquisa de Preços.

Itajubá-MG, _____ de agosto de 2025.



LUIZ ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA - CEL
Resp. Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO PONTONEIROS DA MANTIQUEIRA)**

TERMO DE REFERÊNCIA– LEI 14.133/21

PROCESSO DE DISPENSA Nr: ____/2025
NUP EB: 64033.006133/2025-51

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material permanente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	6669	Computador Completo Intel Core I7 16gb SSD 1TB Monitor LED 24" WINDOWS 10	UND	05	R\$ 1.994,05	R\$ 9.970,25
02	5502	Compressor De Ar 2,5hp 9 Pés 241 220v CpsH9025-2ck3	UND	01	R\$ 989,81	R\$ 989,81
03	11713	Retífica 4000 Profissional 175W 36 Acessórios, 3 Acoplamentos e Suporte 2222	UND	01	R\$ 848,90	R\$ 848,90
04	3489	Bebedouro de Água Industrial 50 litros Coluna	UND	01	R\$ 2.023,92	R\$ 2.023,92
05	15828	Suporte Projetor P/ Teto Parede Com Extensão Rotação Preto	UND	01	R\$ 127,00	R\$ 127,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.959,88 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Só será admitida a oferta de “descrever o bem de informática e/ou automação (Ex.: notebook, impressora, projetor, fragmentadora)” que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO; e

4.1.1.1.2. Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40 da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Duque de Caxias, S/N, Bairro Varginha, Itajubá-MG, CEP: 37501-900.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 60 (sessenta) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 03 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item

pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12.1. Habilitação Jurídica:

8.12.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;



8.12.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.12.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.12.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; e

8.12.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.12.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.12.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.12.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.12.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12.2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.12.3. Será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:

8.12.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.12.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.12.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.12.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.12.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.12.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

8.12.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itajubá-MG, 18 de agosto de 2025.

MATEUS RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA - Cap

Chefe da Equipe de Planejamento